



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 13 de Agosto de 2026

Edição Nº: 3630



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 163/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Instância de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal da Primeira Infância e dos Direitos da Criança do Adolescente de Grandes Rios/PR, composta pelos seguintes membros:

SERVIDOR(A)	CARGO	REPRESENTAÇÃO
PRISCILA RIBEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	GESTÃO
SUELEM DE SOUZA OLIVEIRA	A. ADMINISTRATIVO/ COORDENADORA	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
FRANCISCA ELAINE PINHEIRO LAVERDI	PRESIDENTE	CMDCA
SILVIA LURDES DE LIMA	PROFESSORA	EDUCAÇÃO
ANA PAULA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	SAÚDE

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 10 dias de Agosto de 2026.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 13 de Agosto de 2026

Edição Nº: 3630



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 112/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2026

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, II, DA LEI nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ESTRUTURA, COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA.

NOME DO CONTRATADO: JUAREZ PEREIRA SOM E ILUMINAÇÃO

CNPJ sob nº 11.724.193/0001-40

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fontes e Recursos
419 – 12.001.27.813.3401.2033 – 3.3.90.39.00.00 - 1000

Grandes Rios, 13 de agosto de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 13 de Agosto de 2026

Edição Nº: 3630



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

12/08/2026

Pág. 1/1

Decreto nº 73/2026 de 08/07/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1573/2026 de 07/07/2026.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 412.238,60 (quatrocentos e doze mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.26.782.3001.1.209.	CONV. 050-2026 SEIL PONTE CONCRETO	
639 - 4.4.90.51.00.00	985 OBRAS E INSTALAÇÕES	403.823,21
Total Suplementação:		403.823,21

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 985 403.823,21

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.26.782.3001.1.209.	CONV. 050-2026 SEIL PONTE CONCRETO	
640 - 4.4.90.51.00.00	03000 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.415,39
Total Suplementação:		8.415,39

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,
em 08 de julho de 2026.

WILLIAM JOSE GONCALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 13 de Agosto de 2026

Edição Nº: 3630



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

12/08/2026

Pág. 1/2

Decreto nº 74/2026 de 08/07/2026**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1572/2026 de 08/07/2026.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.194.806,36 (um milhão cento e noventa e quatro mil oitocentos e seis reais e trinta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0803.1.198.	CONSTRUÇÃO CRAS	
642 - 4.4.90.51.00.00	01501 OBRAS E INSTALAÇÕES	93.221,97
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0803.1.198.	CONSTRUÇÃO CRAS	
641 - 4.4.90.51.00.00	951 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.061.753,01
Total Suplementação:		1.154.974,98

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.2.1.3.01.01.00.00000000	Fonte: 1501	93.221,97
Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00000000	Fonte: 951	1.061.753,01

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0803.1.196.	EMENDA PARLAMENTAR- PIX -A.S.	
543 - 3.3.90.30.00.00	31145 MATERIAL DE CONSUMO	14.021,18
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.003.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
08.003.08.243.0805.1.202.	Incentivo atendimento de adolescente em cumprimento de medida socioeducativa	
643 - 3.3.90.30.00.00	3954 MATERIAL DE CONSUMO	10.010,20
Total Suplementação:		24.031,38

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 13 de Agosto de 2026

Edição Nº: 3630



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

12/08/2026

Pág. 2/2

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0803.1.196.	EMENDA PARLAMENTAR- PIX -A.S.	
544 - 3.3.90.39.00.00	31145 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.021,18
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.003.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
08.003.08.243.0805.1.202.	Incentivo atendimento de adolescente em cumprimento de medida socioeducativa	
539 - 3.3.90.39.00.00	3954 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.010,20
Total Redução:		24.031,38

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.245.0804.2.265.	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO- FAMÍLIA ACOLHEDORA	
645 - 3.3.90.14.00.00	03000 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.245.0804.2.265.	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO- FAMÍLIA ACOLHEDORA	
646 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.245.0804.2.265.	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO- FAMÍLIA ACOLHEDORA	
647 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.245.0804.2.265.	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO- FAMÍLIA ACOLHEDORA	
644 - 3.3.90.48.00.00	03000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12.800,00
Total Suplementação:		15.800,00

Artigo 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,
em 08 de julho de 2026.

WILLIAM JOSE GONCALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 13 de Agosto de 2026

Edição Nº: 3630



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

12/08/2026

Pág. 1/3

Decreto nº 75/2026 de 08/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1535/2025 de 03/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 465.833,88 (quatrocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
40 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.290,00
Total Suplementação:		6.290,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos	
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
30 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.290,00
Total Redução:		6.290,00

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
265 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	159.000,00
Total Suplementação:		159.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 13 de Agosto de 2026

Edição Nº: 3630



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

12/08/2026

Pág. 2/3

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1001.2.165.	Atividades do gabinete da Secretaria de Saúde	
223 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1001.2.165.	Atividades do gabinete da Secretaria de Saúde	
224 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.731,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1004.2.067.	Departamento de Farmácia Básica	
251 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.898,59
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1004.2.067.	Departamento de Farmácia Básica	
253 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	116.994,41
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
263 - 3.3.90.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.376,00
Total Redução:		159.000,00

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
195 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
648 - 4.4.90.51.00.00	01501 OBRAS E INSTALAÇÕES	89.543,88
Total Suplementação:		97.543,88

Artigo 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.11.01.00000000	Fonte: 1000	8.000,00
Receita: 2.2.1.3.01.01.00.00000000	Fonte: 1501	89.543,88

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.243.0803.2.049.	Manutenção das Ações do Projeto Menino Esperança	

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 13 de Agosto de 2026

Edição Nº: 3630



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

12/08/2026

Pág. 3/3

313 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.243.0803.2.049.	Manutenção das Ações do Projeto Menino Esperança	
315 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
Total Suplementação:		23.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.131.0200.2.004.	Atividades da Assessoria de Imprensa	
18 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social	
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistência Social	
298 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Redução:		23.000,00

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
660 - 4.4.90.52.00.00	3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00
Total Suplementação:		180.000,00

Artigo 6º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,
em 08 de julho de 2026.

WILLIAM JOSE GONCALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 13 de Agosto de 2026

Edição Nº: 3630



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR, EM RAZÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL DA EMPRESA VENCEDORA DO ÚLTIMO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, QUE NÃO REALIZOU A ENTREGA DOS PRODUTOS CONTRATADOS, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

CONTRATADA: A. S. SEMEGHINI ENXOVAIS, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Elias Viscardi, nº 88, CEP: 86072-220, Santa Rita 1, em Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.206.130/0001-80.

VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Secretaria de Educação

153 - 06.002.12.365.1202.2022 3.3.90.30.00.00 - 1103

154 - 06.002.12.365.1202.2022 3.3.90.30.00.00 - 1104

Grandes Rios, 13 de agosto de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES

Secretária Municipal de Educação

FISCAL DO CONTRATO